PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO EXECUTIVO Nº 063/2015

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL À SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora **LANDISLENE GOMES FERREIRA,** Professora PR1-MAG INICIAL, à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, no período de 01/01/2015 à 31/12/2015.

Art. 2º - De acordo com o disposto no Art.119, da Lei Municipal Nº1891/90, a cessão se dá sem ônus para o Município de Caratinga, ficando a remuneração da servidora a cargo do respectivo Órgão Cessionário.

Art. 3º - O Órgão Cessionário, deverá remeter mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caratinga, as folhas de controle de freqüência da servidora cedida.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

Caratinga, 13 de Fevereiro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691

Assinado de forma digital por JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PF v2, cn=JULIMAR ANTONIO VIANNA:85417149691
Dados: 2015.02.18 15:28:58 -03'00'